LEI Nº 5.617/2023

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.480/2022 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R$ 112.003,35 (CENTO E DOZE MIL, TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), OBJETIVANDO A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, O QUAL ACORDO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5000405.33.2017.403.6111.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*07*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Função	*04*	*Administração*
Sub-função	*123*	*Administração Financeira*
Programa	*0003*	*Gestão e Organização da Fazenda Municipal*
Categoria Econômica	*33.90.92.00*	*Despesas de Exercícios Anteriores*
Fonte	*95*	*Recurso Federal -Exercício Anterior*
STN	*2.706*	*Transferência Especial da União*
Atividade	*2008*	*Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*

Meta PPA				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
01		*Percentual*		
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
0	*100%*	*0*	*0*	*100%*
Custo Financeiro por Exercício				
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Meta PPA**
R$ 0	*R$ 112.003,35*	*0,00*	*0,00*	*112.003,35*

Justificativa das modificações: *Abertura de dotação com recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ao Ministério da Integração Nacional, o qual foi objeto da demanda Judicial da Ação Civil Pública, processo 5000405.33.207.403.6111."*

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.480/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/A8D3-BA0C-9F6D-775D e informe o código A8D3-BA0C-9F6D-775D

Órgão	*02*	*Prefeitura Municipal de Garça*
Unidade Orçamentária	*07*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Unidade Executora	*01*	*Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Função	*04*	*Administração*
Sub-função	*123*	*Administração Financeira*
Programa	*0003*	*Gestão e Organização da Fazenda Municipal*
Categoria Econômica	*33.90.92.00*	*Despesas de Exercícios Anteriores*
Fonte	*95*	*Recurso Federal -Exercício Anterior*
STN	*2.706*	*Transferências Especial da União*
Atividade	*2008*	*Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças*
Meta LDO		*2023*
Meta Física Para o Exercício		*100%*
Unidade de Medida		*Percentual*
Custo Financeiro por Exercício		*112.003,35*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R$ 112.003,35 (cento e doze mil, três reais e trinta e cinco centavos), cuja cobertura far-se-á por recursos do superavit financeiro do exercício anterior, referente do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos ao Ministério da Integração Nacional, o qual foi objeto da demanda Judicial da Ação Civil Pública, Processo nº 5000405.33.207.403.6111.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 28 de novembro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zm.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL MESQUITA DE ARAUJO e JOAO CARLOS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/A8D3-BA0C-9F6D-775D e informe o código A8D3-BA0C-9F6D-775D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A8D3-BA0C-9F6D-775D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 29/11/2023 10:32:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 01/12/2023 08:50:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/A8D3-BA0C-9F6D-775D